BRINDES, PRESENTES E **ENTRETENIMENTOS**

GUIA ORIENTATIVO PARA TERCEIROS QUANTO AO RECEBIMENTO E/OU OFERECIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTOS



A PETRONECT CONSIDERA QUE DAR E/OU RECEBER BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTOS SERÁ CONSIDERADA, RESTRITIVA E CAUTELARMENTE, COMO UMA PRÁTICA DE MERA CORTESIA, COMUM NOS NEGÓCIOS

DESDE QUE TAL PRÁTICA OCORRA DE FORMA JUSTIFICADA, APROPRIADA, RAZOÁVEL, ÉTICA E INVESTIDA DE LEGALIDADE.

- A Petronect alerta que algumas situações podem gerar expectativa ou reivindicação de favorecimento, percepção que tenha ocorrido suborno ou vantagem inapropriada, e podem vir a caracterizar uma situação de conflito de interesses e, gerar constrangimento entre as Partes envolvidas.
- Em situações em que exista qualquer indício ou intenção ou ainda expectativa de se obter vantagem indevida ou influenciar de maneira imprópria a ação de um Cliente, potencial Cliente, Fornecedor e Parceiros de negócio, seja ele público ou privado, o Colaborador da Petronect deverá se recusar a receber ou dar presentes, independentemente de sua natureza ou valor. Não recusar pode ser entendido como um ato de corrupção e/ou suborno.





- haja qualquer indício, intenção ou expectativa de se obter vantagem indevida ou influenciar de maneira imprópria a ação de um Cliente, potencial Cliente, Fornecedor e Parceiros de negócio, seja ele público ou privado, independentemente de sua natureza ou valor
- possa gerar expectativa ou reivindicações de favorecimento, percepções que tenha ocorrido suborno ou uma vantagem inapropriada, e podem vir a caracterizar uma situação de conflito de interesses constrangimento entre as Partes envolvidas
- qualquer quantia em dinheiro (incluindo cheque, voucher, depósito, transferência ou equivalente)
- o brinde, presente e/ou entretenimento tenha valor superior a R\$ 100,00
- não haja coerência na participação do colaborador no evento oferecido



- A Petronect se reserva o direito, por todos os meios legais aplicáveis, de reaver os prejuízos, de natureza cível e criminal, causados pelo autor da referida conduta
- O envolvimento de intermediários ou de terceiros no oferecimento e no recebimento de presentes, brindes e entretenimento não afasta a aplicação das orientações deste Procedimento.
- Nossos colaborador estão orientados a devolver brindes, presentes e entretenimentos que estejam em desacordo com as regras da Petronect
- Caso tenha ciência do descumprimento dessas orientações, denuncie por Portal meio do Denúncia, disponível no (https://www.petronect.com.br), garantido o sigilo e a segurança das informações (não é necessária a identificação para utilizar o Canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos).







